



**AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO  
BRASILEIRA DE ENTIDADES  
ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE  
NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO  
DA AQUICULTURA**

# AÇÕES ABEMA

**2009** - Resolução do Conama Nº 413/2009, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências;

**2010** - Acordo de Cooperação Técnica, para capacitar os analistas ambientais das OEMA's voltados à efetivação dos procedimentos de licenciamento ambiental da aquicultura, entre:

- Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA
- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;

**2011** - Cartilha Licenciamento Ambiental da Aquicultura;

- Parceria com os Estados para construção de norma específica que trate do licenciamento ambiental da aquicultura;
- Simplificação dos procedimentos de licenciamento ambiental;

**2014** - Tratativas com os governadores dos Estados para edição de atos normativos com base na Resolução do Conama;



**2015** - Acordo de Cooperação Técnica, , para o desenvolvimento de ações conjuntas que especifica, entre:

- Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA
- Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente – ABEMA;

**2015** - Consultoria FAO para contratação de Consultor técnico especialista em diagnóstico do licenciamento ambiental da aquicultura;

**2017** - Consultoria para contratação de Consultor em gestão e monitoramento ambiental III;

- Carta de Acordo FAO nº 005/2017 com objetivo de diagnosticar os procedimentos legislativos voltados a regularização ambiental da aquicultura, possibilitando, no Workshop Nacional de Licenciamento ambiental da Aquicultura, discussões com os analistas ambientais das OEMAs;

**2017** – Elaboração das minutas de leis específicas para a aquicultura, durante o Workshop Nacional de Licenciamento Ambiental da Aquicultura:

- Proposta de minuta de norma específica para o licenciamento ambiental da carcinicultura;
- Proposta de minuta para o licenciamento ambiental da aquicultura;
- Proposta de norma para regularização da aquicultura em Áreas de Proteção Ambiental Estaduais;
- Proposta de minuta para licenciamento ambiental da carcinicultura interior, por sistema de cultivo superintensivo.

**2018** - Carta de Acordo entre SEAP, FAO e CNA (em andamento) para realização de Workshop de Regularização da Aquicultura visando discussões teóricas entre o setor produtivo e os agentes responsáveis pela regularização da aquicultura em diferentes níveis.



# AVANÇOS NOS ESTADOS

## ALAGOAS

Publicada as seguintes Resoluções :

CEPRAM nº 94/2015, seguindo a CONAMA nº 413/2009;

CEPRAM nº 60/2017 seguindo a CONAMA nº 312/2002.

## BAHIA

Os requerentes solicitam a regularização das atividades via on line, por meio do SEIA – Sistema de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos.

## CEARÁ

-Implementação do processo de licenciamento on line (Agosto/2018);

-Revisão das Resoluções Estaduais específicas para a aquicultura;

-Atualmente utiliza-se uma Resolução Estadual que dispõe sobre parâmetros limnológicos para a Aquicultura.

# AVANÇOS NOS ESTADOS

## MINAS GERAIS

- Aprovada a Deliberação Normativa (DN) Copam nº 217/2017, que estabelece os critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor;
- Aprovação da Lei Estadual nº 21.972/2016 e Decreto Estadual nº 47042/2016, que implementam
  - O licenciamento ambiental simplificado na modalidade de cadastro (LAS-CADASTRO);
  - O licenciamento ambiental simplificado com apresentação de relatório ambiental simplificado (LAS-RAS);
  - Critérios Locacionais para definição das modalidades de licenciamento ambiental: LAS-CADASTRO; LAS-RAS, Licenciamento Concomitante e Licenciamento Trifásico;
  - Sistema de requerimento de licenciamento ambiental (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/>);

## PARANÁ

- Inserção dos municípios para emissão de licenças e autorizações ambientais, especialmente quanto às dispensas de licenciamento ambiental;



# AVANÇOS NOS ESTADOS

## RIO GRANDE DO NORTE

### **Área Licenciada:**

- a) Carcinicultura: 5.841ha (média de 24,54ha)
- b) Piscicultura em Viveiros: 1,68ha (média: 1,51)
- c) Piscicultura em Tanques-rede: (média: 1,91ha)
- d) Ostreicultura: 1,75ha (média: 0,87ha)
- e) Aquicultura orgânica: 42,4ha

### **Legislação Específica:**

#### Piscicultura:

Lei 8.769 de 21 de Dezembro de 2012

- Regulamenta a piscicultura no RN;
- Já prevê uma área de preferência, de até 50% da área licenciável, para ser utilizada pela comunidade local;

Instituição Normativa SEMARH 001/2012

- Estabelece critérios para a emissão de outorgas;

# AVANÇOS NOS ESTADOS

## Legislação Específica:

### Carcinicultura

Lei 9.978 de 09 de Setembro de 2015 (Lei Cortez Pereira)

- Específica para a Carcinicultura;
- Reconhece a carcinicultura como atividade agrossilvipastoril;
- Estabelece novos critérios de enquadramento;
- Obriga novos empreendimentos, acima de 10ha, a possuírem bacia de sedimentação;

### **Casos de Sucesso:**

- Aquicultura Orgânica
  - Atividade certificada;
  - Policultivo;
  - Praticamente não utiliza ração;
  
- Cultivo superintensivo
  - Baixa geração de efluentes;
  - Reuso total da água do cultivo.



# AVANÇOS NOS ESTADOS

## SANTA CATARINA

- Já implantado o Licenciamento on line , por meio do SINFAT;
- Estabelecimento de códigos em Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA 01 de 2006) para atividades de aquicultura;
- Lei Estadual 15.736 de 2012 que define e disciplina a atividade e desde então norteia a regulamentação do CONSEMA;
- Resolução 98/2017 na qual foi criado um capítulo específico para aquicultura, abrangendo: unidades de produção em água doce, salgada, beneficiamento e laboratórios;

## PARÁ

- O licenciamento ambiental das atividades aquícolas atualmente é balizado pela Instrução Normativa nº 04/2013;
- Lei Estadual nº 6713/2005, que dispões sobre política pesqueira e aquícola;
- Com relação ao licenciamento em âmbito municipal, foi repassada a atribuição para o licenciamento de empreendimentos aquícolas com até 10 Ha de área inundada, conforme Resolução COEMA nº 120/2015

# PRINCIPAIS ENTRAVES

## MINAS GERAIS

-Dificuldade de obtenção de outorgas em reservatórios hidrelétricos;

## PARANÁ

- Contratação e concurso de profissionais habilitados;
- Falta de capacitação de consultores técnicos da iniciativa privada, no intuito de elaborar e acompanhar projetos adequados as normas;
- Implantação do sistema de avaliação de área informatizado;

## RIO GRANDE DO NORTE

- Instrumentação dos projetos:
  - Documentação faltando;
  - Documentos errados;
  - Desconhecimento da legislação específica;
- Morosidade de outorgas (ANA);
- Morosidade de sessão de uso das áreas da União (SPU);



# PRINCIPAIS ENTRAVES

## RORAIMA

-A FEMARH ainda não esta emitindo o licenciamento e cadastrando a atividade aquicola on line;

## TOCANTINS

-O Estado ainda utiliza processos físicos;